



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 062

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
EDITAL.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

PORTARIA

PORTARIA Nº 112/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina –

Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **DIRCEU DA SILVA JOÃO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 que será gozadas a partir de 15/08/2017, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 14/09/2017.

Artigo II - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre nomeação de aprovados em concurso público de

provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, aprovadas no concurso de prova e títulos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 071/2016, de 20 de dezembro de 2016, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

Anexo Único Portaria n.º 113/2017 de 16 de agosto de 2017

Nome	Cargo	Local de Trabalho
Crislaine da Silva Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CEI Antonio Roberto Dias
Rosali Medeiros	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CEI Antonio Roberto Dias
Dirlene Alves Caldeira Sartoreli	Auxiliar de Serviços Diversos	CEI Antonio Roberto Dias
Márcia de Souza Silva	Merendeira	Hospital Municipal Maria dos Santos Bastos
Reginaldo Alves Machado	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Samuel Domingos Barros do Nascimento	Gari	Secretaria Municipal de Infraestrutura

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017 EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS, torna público a realização de licitação abaixo, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº. 10.520/2.002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: aquisição de diversos materiais elétricos para manutenção e reparos em prédios municipais e iluminação pública, com fornecimento de forma parcelada.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 30 de agosto de 2017, às 09:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Vicentina, MS, 15 de agosto de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017 CONCURSO PÚBLICO

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 071/2016, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames:
 - 1) RX Tórax – P.A. e Perfil – validade máxima de 3 meses;
 - 2) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 3) V.D.R.L. (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 4) Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 5) Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
 - 6) Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;

- g.7) TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
g.8) Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
g.9) Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
g.10) Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
g.11) Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima 12 (doze) meses;
g.12) Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR (TODOS).
h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
i) Declaração de não acumulo de cargos;
j) Declaração de bens;
k) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
l) Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
m) Comprovante de endereço;
n) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
o) Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
p) 01 foto 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 17 de agosto de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR ARTES	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS MARTIN FERREIRA	0004